ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0401/99

EMENTA: A Escola Municipal construída no loteamento Residencial Praia Âncora, passa a denominar-se de "SIMAR MACHADO SODRÉ".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "SIMAR MACHADO SODRÉ", a escola localizada no loteamento Residencial Praia Âncora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Ano III
JORNAL Boas Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/11/99
Na Página 12
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE